

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 64/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.592,11 (vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL

04.001.02.062.0003.2.003. Atividades da Procuradoria Jurídica

38 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.720,44

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07.004.04.123.0006.2.007. Atividades de Licitação

139 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 703,50

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

08.002.26.782.0007.2.019. Manutenção da Frota Municipal

168 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.168,17

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.303.0008.2.111. Suporte Profilático e Terapeutico

237 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 18.000,00 PÚBLICO

Total Suplementação: 21.592,11

1.720,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL

04.001.02.062.0003.2.003. Atividades da Procuradoria Jurídica

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

07.004.04.123.0006.2.007. Atividades de Licitação

137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 703,50 CIVIL

1



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

08.002.26.782.0007.2.019. Manutenção da Frota Municipal

166 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.168,17

CIVIL

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.0002.2.020. Gestão da Secretaria de Saúde

189 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.000,00

CIVIL

Total Redução: 21.592,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 27 de junho de 2022.

Natal Casavechia PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

3

PORTARIA N.º 074/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) DIRLEY BERNARDES DE SOUZA, Ocupante do cargo de Aux de serviços gerais, 30 (TRINTA) dias de férias entre os dias 04/07/2022 á 02/08/2022, relativas ao período aquisitivo de 31/03/21 á 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Junho de 2022.



4

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

PORTARIA N.º 075/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) **VANESSA DOS SANTOS PAZZA MARTINS**, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 08/07/2022 á 22/07/2022, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2020 á 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Junho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

5

PORTARIA N.º 076/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) CLAUDEMIR MARTINS, Ocupante do Cargo de Motorista D, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 08/07/2022 A 22/07/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2020 á 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Junho de 2022.



6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

PORTARIA N.º 077/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 ° - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) MARCIA MOREIRA TABORDA GONÇALVES, Ocupante do cargo de ACS, (15) Quinze dias de férias entre os dias 11/07/2022 á 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 á 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Junho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

PORTARIA N.º 078/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 ° - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Ocupante do cargo de ACS, (15) Quinze dias de férias entre os dias 11/07/2022 á 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 á 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Junho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

8

PORTARIA N.º 079/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) LUCI QUEIROZ, Ocupante do cargo de Atendente de Telefone, (15) Quinze dias de férias entre os dias 11/07/2022 á 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 á 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Junho de 2022.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022

Edição Nº: 649

9

PORTARIA N.º 080/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 $^{\circ}$ - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) JANINE MICHALOWSKI, Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, (10) DEZ dias de férias entre os dias 25/07/22 á 03/08/2022, remanescentes do período aquisitivo de 03/08/2020 á 02/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Junho de 2022.